



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER ATUALIZAÇÃO E AUMENTO DE
VALOR AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO
QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, INSTITUÍDO
PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder atualização e aumento real ao auxílio-alimentação dos servidores públicos pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, no percentual total de 16,66 % (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), assim especificado:

- I – 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) referente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE, apurado no período de janeiro de dezembro de 2017;
- II – 14,60 % (quatorze vírgula sessenta por cento) referente ao aumento real.

Art. 2º O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) por mês de trabalho, mediante efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 26 de junho de 2018.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente

